



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre**

Edital nº 005/2011 de 21 de março de 2011.

**ABERTURA DE VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -
CAMPUS PORTO ALEGRE**

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, torna público a abertura de processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce.

2. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 O Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce, ocorrerá no turno da noite, sendo disponibilizadas 08 vagas.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- I. **Prova prática**, de caráter eliminatório;
- II. **Sorteio público**, entre os candidatos considerados aptos na parte prática.

3.2 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.

3.3 Os candidatos classificados e não selecionados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2011-1.

3.4 Caso ocorra a existência de novas vagas durante o período letivo de 2011-1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 O candidato terá um total de 08min para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será contado a partir da execução da primeira nota musical e se encerrará ao término da última, independentemente do número de peças executadas pelo candidato.

4.2 A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é (são) de livre escolha do candidato.

4.3 Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex: barroco, clássico, choro, blues, etc.), porém, estas deverão ser instrumentais e apresentadas em forma de solo, ou seja, executadas apenas pelo candidato, sem quaisquer acompanhamento vocal ou instrumental.

4.4 O candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical.

4.5 Não serão oferecidos equipamentos de áudio.

4.6 A prova deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.

4.7 A prova poderá ser realizada com qualquer dos instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo), desde que este seja do modelo barroco;

4.8 O candidato obterá quatro pontuações parciais, assim distribuídas:

Critérios	Pontuação
Técnica	máximo de 20
Expressividade	máximo de 20
Sonoridade	máximo de 20
Rítmica	máximo de 20

4.9 Os candidatos que obtiverem um mínimo de 10 pontos em cada uma das pontuações parciais serão considerados aptos.

4.10 No **dia 24 de março de 2011, às 17h**, o IFRS divulgará na página do instituto a **agenda da prova prática**, com a ordem dos candidatos para a sua realização.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1 O sorteio público para distribuição final das vagas ocorrerá no **dia 25 de março de 2011, às 17 horas**, no Auditório II do Campus Porto Alegre.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 25 de março de 2011, nos murais do IFRS - Campus Porto Alegre e na página eletrônica do Campus, <http://www.poa.ifrs.edu.br>.

7. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

7.1 A **inscrição** deverá ser realizada no Setor de Registros Escolares do IFRS (Secretaria) - Campus Porto Alegre, na Rua Ramiro Barcelos, 2777, bairro Santana, Porto Alegre (RS), nos **dias 22, 23 e 24 de março de 2011 das 9 às 17 horas**.

7.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato contemplado no sorteio público deverá comparecer no Setor de Registros Escolares do IFRS - Campus Porto Alegre, no dia **28 de março de 2011, das 9 às 17 horas**, para efetivar sua matrícula.

8.2 Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O pedido de inscrição não confere ao candidato o direito a vaga no curso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

Prof. Paulo Roberto Sangoi - Diretor-geral